Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 902/69 de 21 de Novembro de 1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei / Municipal nº 761 de 21 de Novembro de 1.969, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito especial de Ncr$ Ncr$. 743,17 (setecentos e quarenta e treis cruzeiros novos e dezessete centavos), afim de suplementar as seguintes verbas do orçamento:

C Ó D I G O:

Seção de Contabilidade e Expediênte

2-40-1-30-00-02 - Despesas Correntes
2-40-1-31-00-02 - Despesas de Custeio
2-40-1-31-10-02 - Pessoal
2-40-1-31-11-02 - Pessoal Civil (fixo)

I - Vencimento do Contador....Ncr$ 743,17

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 21 de Novembro de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove).-

Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.